703

Salvador

Provd.ria dos Auzentes

Auttos e Inventarios q mandou fazer o Dr. Ouvidor Gl. Corregedor e Provd.or desta Comarca Manoel Carlos da Silva e Jozmão dos bens que ficarão por falecimento do defuncto Luis da Silva Pardo forro q faleceo sem ttto.

Escrivão Carvalho

Luis da Silva Par.do forro que morreo sem ttto.

Ao Cap.o a 3 de Abril de 1783

Ao V.o N.o 11

Anno do Nascimento Enosso Senhor Jezus Cristo E mil e Sete Centos e oitenta e trez aos trez dias do mez de Abril do ditto anno nesta Villa E Sam Salvador Parazba do Sul da Comarca do Espirito Sancto que nas Cazas de morada onde a sestia o falecido Luis da Silva na Rua que fica por detraz de Nossa Senhora do Boa Morte onde foi o Doutor Ouvidor Geral Corregedor e Provedor das fazendas dos defuncto e Auzentes desta Comarca Manoel Carlos da Silva e Jozmão comigo Escrivam dosco Cor.o abaixo declarado e o Rezoureiro Geral deste mesmo Juizo dos Auzentes Antonio Ignacio de Mesquita para effeito de se proceder a Inventario dos bens do falecido Luis da Silva O mem pardo forro e para este effeito mandou o ditto Ministro vir a sua presença a Francisco Machado O mem pardo Cazado e sendo a Ley Com effeito este presente lhe deferio o juramento dos Sanctos Evangelhos em hum livro delles em que

01

e assignado [illegible] dito [illegible] [illegible]
dito Inventariante que o fallecido e
vivido o seu fallecimento em [illegible] dia vin
te oito do mez de Março de mil e sette cen
tos e oitenta e tres sem testamento e que
era Natural da Cidade de Sao Se
bastiam do Rio de Janeiro e que sua
Mãy se Chamava Ignacia da Sil
va mas que o nome de seo Pay ig
norava e que athe o presente desta
datta Ea notuia ainda ser viva e
que Ee morada na mesma Cidade do
Rio de Janeiro e que athe o presente [illegible]
nesta que o fallecido nunca foi Cazado
e morreo no Estado de Solteiro de que
para Constar fis esta de Claraçaõ eu
Leandro Jose Marques Franco de Carva
lho Escrivaõ da Provedoria da Fazenda
dos defunctos e Auzentes que o escrevi
o [illegible]

Vitt.º de Cerd.ra

Ignacia da Silva Mulher Parda forra
sua Mãy moradora na Cidade do Rio
de Janeiro Cerdeira forçada deste fale
cido

Vr.º de juram.to aos Lou
vados do Ouro e prata

E a [illegible] no mesmo dia mez e anno no
termo retro declarado nesta villa e
[illegible] Parroquia do Sul do

02

8$000
D 1/16

Ouro

Foy visto em Meza do Despacho hum Auto de Petição, que por mandado de Sua Magestade fez Manoel Rodrigues Vianna, Ourives, e Juramentado do Ouro desta Cidade, e Termo della, em que por elle lhe foy dito, que por Sua Magestade lhe foy concedido Alvará, para que pudesse obrar, e vender todas as obras de Ouro, que fizesse, com tanto que as Peças, que fizesse de Ouro, fossem de vinte e dous quilates, e meyo, e que as Peças, que fizesse de menos quilates, as não pudesse vender, nem expor a venda, sem primeyro as levar a Casa do Contraste desta Cidade, para nellas se lhe pôr o Contraste, que lhe pertence, e que para o dito effeito lhe era necessario Alvará de Sua Excellencia, para o poder fazer, e vender as ditas Peças, que fizesse de menos quilates, e pedia a Sua Excellencia lhe mandasse passar o dito Alvará, para o poder fazer, e vender as ditas Peças, que fizesse de menos quilates, e visto o que pede, e o Alvará, que apresenta, que lhe foy concedido por Sua Magestade, em que lhe faz mercê, que possa fazer, e vender as Peças, que fizer de menos quilates, com tanto que as não venda

[illegible] 1$432

[illegible] 195$

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores duas leguas de Pau em quarenta
reis que sahe a margem — 40 +

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores hum Catre de Pau Chamado Ca
nella em mil duzentos e oitenta reis
que sahe a margem — 1$280

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores huma Meza grande com duas ga
vetas em mil duzentos e oitenta reis
que sahe a margem — 1$280

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores hum Banquinha pequena com
huma gaveta em trezentos e vinte reis
cuja quantia sahe em frente — $320

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores hum Banquinhos de Pau para
aprendizes em trezentos e vinte reis
que sahe a margem — $320 +

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores hum Caixa com sua fixadura
em oito centos reis que sahe a mar
gem — $800 +

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores huma Cadeira velha de em Cos
to em sem reis cuja quantia sahe
a margem — $800 +
quebrada

Rouppa Branca

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu

04

[illegible] avaluadores [illegible] Camizas
de pano de linho [illegible] mas [illegible] e outra
[illegible] em seys [illegible] quarenta
R
$640 [illegible] que sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores duas Camizas de Bertenha com
R
[illegible] Babados em mil reis cuja quan-
tia sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos avaluado-
res duas Silvuras de pano de linho em
bom uso cada huma em sento e vinte
R
reis que em porta em duzentos e quaren-
ta reis que sahe em frente
$240

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu-
adores tres Toallas de [illegible] Bertenha
R
e hum [illegible] de pano de linho em duzentos
$240 e quarenta reis que sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu-
adores tres Lanços de pano de linho
hum novo em duzentos e quarenta
e os dois velhos em oitenta reis que
R
todos em portão Cinquenta e vinte re-
$320 is que sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores duas Colxas de algodam
ambas em bom uso na quantia de
R
mil duzentos e oitenta reis que sahe
1$280 em soma

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores [illegible]

Joyas de ouro em hum cofre de vinte
hum que vi de Ley [illegible]
[illegible]
hum prato e duas tigelas, tudo dito ouro
de dous tostões e meio cada hum
Item hum cofre de Prata com
cantos e mais ferragens dourado
cantos e mais ferragens dourado
Item
Foy visto avaliado pelos ditos avalia-
dores e hum delles de ambos
vistos em outro Conto reis que deles
a margem

Foy visto e avaliado pelos ditos avalia-
dores hum dito de Laya e pertences reis
dado em hum vaso de guarnição de ou-
ro Conto e mil reis que deles
margem

Foy visto e avaliado pelos ditos avalia-
dores hum Leito de Prata em Cama de
Seda com seus Lanços de Flores em Ver
melho e Branco. Todos em Conto
Contos reis que deles a margem

Roupa de Sua

Foy visto e avaliado pelos ditos avaliadores
hum Capote de Bretaã com
seus mangas e sem
botões e amarellos e Cabeças sem
o de Veludo verde maguarnecido
de [illegible] mil reis que deles
a margem

[illegible]
[illegible]
[illegible]

Foy visto cavaluado pellos dittos ava-
luadores hum Capote de panno azul
ja muito velho em seis centos e qu-
R. arenta reis que sahe emfrente
$640

Foy visto cavaluado pellos dittos ava-
luadores huma vestia e Calçaõ de
Sarga Preta ainda em bom uzo na
R. quantia e mil e seis centos reis que
1$600 sahe emfrente

Foy visto cavaluado pellos dittos avalu-
adores huma vestia de Xita Branca
Com suas flores ainda em bom uzo
R. na quantia de nove centos e sesenta
$960 reis que sahe emfrente

Foy visto cavaluado pellos dittos ava-
luadores hum Calçaõ de Setim pre-
R. to em bom uzo na quantia de mil
1$920 e nove centos e vinte reis que sahe

Foy visto cavaluado pellos dittos ava-
luadores huma vestia e Calçaõ de Gan-
R. ga amarella em Quatro centos e oi-
+ $480 tenta reis que sahe emfrente

Foy visto cavaluado pellos dittos ava-
luadores huma vestia de Ganga a-
R. zul ainda em bom uzo em seis centos
+ $640 e quarenta reis que sahe amargem

Foy visto cavaluado pellos dittos a-
valuadores hum Calçaõ de panno a-
R. zul ja uzado em seis centos e qu-
$640 arenta reis que sahe

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum par de Botas [illegible]
em duzentos e quarenta reis que sa-
le a margem — 240

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum par de sapatos em bom
uzo em trezentos e vinte reis que
sale em frente — 320
a padrão

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum par mais de sapatos
ja uzados em sento e sessenta reis
que sale a margem — 160
a padrão

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum [illegible] com sua capa
em oitenta reis que sale a margem — 80

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum Escova de Escovar fi-
vellas de sapatos em quarenta reis
que sale a margem — 50

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hua Gabarra em quarenta
reis que sale a margem — 40

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua-
dores hum tinteiro de Osso em sinco en-
ta reis que sale em frente — 50
não [illegible]

Foy visto e avaluado pellos dittos ava-
luadores hum [illegible] branco com
sua [illegible] de Taracha [illegible]
[illegible]

06

que sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores meya vara e hum palmo
de Jalão fino de Ouro Espeguilha
em duzentos e quarenta reys que sahe
+ 240 em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores hum par de Tivelas de sapatos
R de ferro de luto em oitenta reys que
+ 80 sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores outro ditto de Calcão de luto
R de ferro em vinte reys que sahe a mar
+ 20 gem

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores dois Chapeos ja usados em sen
+ 160 to e sessenta reys que sahe em frente

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores hum Ferro de Engomar
grande em nove centos e sessenta
+ 960 reys que sahe a margem

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores outro ditto de asentar Car
terras do officio em Quatro centos e oi
+ 480 tenta reys que sahe a margem

Roupa mais que se
achou em hum sexto

Foy visto e avaluado pellos dittos
[illegible] Carreira de [illegible]

Caraça de pano [illegible] fuzes
de Tafeta em Carnade em mil e nove
Centos e vinte reis que sahe em fren
te ——— // 1$920 +
Justificou seu
domino Sr. [illegible]

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores huma vestia de seda Branca com
suas flores do mesmo em trezentos e vin
te reis que sahe a margem ——— // $320 +
Justificou seu
domino Sr. [illegible]

Foy visto e avaluado pellos dittos ava
luadores hum covado e meyo quarta de
setim preto novo em mil duzentos e
oitenta reis que sahe a margem ——— // 1$280 +
Justificou seu
domino Sr. [illegible]

Foy visto e avaluado pellos dittos avalua
dores dois covados de seda em nove centos
e sessenta reis que sahe a margem ——— // $960 +
entregou seu
domino

Foy visto e avaluado pellos dittos avaluado
res dois covados e meyo de droguete Bran
co com suas flores verdes em oito centos
reis que sahe a margem ——— // $800 +

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores dois covados e meyo de Olanda em
Coatro centos reis que sahe a margem // $400
Justificou seu
domino

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores hum vestia cortada de droguete
Rei azul com seos asesorios avia men
tos e seo forro amarello em mil e seis
centos reis que sahe a margem ——— // 1$600

Foy visto e avaluado pellos dittos avalu
adores meyo covado de seda preta em
Coatro cento e oitenta reis que sahe // $480
entregou

07

[illegible] cavaluado pellos dittos avalu
adores duas divisas de marcas preta di
go de marcas cobertas de retros preto na
quantia de sento e quarenta reis que
sahe em frente

+ 840 [illegible]

Foy visto cavaluado huã [illegible] de [illegible]
nhas Brancas em sesenta reis que sahe
em frente

+ 60 [illegible]

Foy visto cavaluado pellos dittos avalu
adores duas divisas de botoens amarellos
na quantia e quatro centos reis que sa
he em frente

+ 400

Foy visto cavaluado pellos dittos avalua
dores hum retalhos em quatro centos reis
que sahe em frente

+ 400

Soma

Foy visto cavaluado pellos dittos avaluado
res tres pratos e duas tigelas e huma
[illegible] com sua [illegible] tudo amare
lo em sette centos e vinte reis que sahe
em frente

R 720

Foy visto cavaluado pellos dittos avalu
adores hum copo de vidro na quantia de
cento e oitenta reis que sahe a margem

R 830

Foy visto cavaluado pellos dittos avalu
adores doys pratos hum fino e outro en
tre fino em duzentos e quarenta reis que
sahe em frente

R 240

Foy visto cavaluado pellos dittos a

Deyobrigado o Sr. Escrivão Cyrilo de Sa
Lentino Codesso da quantia de
Sette mil e quatro Cento e qua
renta Reis por haver pago a Vran
ca vieira Machado a expendida
quantia de 74$ em Rezando 7$74
ditto Machado despendido como
funeral deste falecido. Luiz da Cr.
como consta dos seus Requerimen
tos, e mandado pagar pello m.do que
Sacha e pouco como ditto Requerim.to ap.
Cuja dez carga Sacha no livro
dellas a folhas quarenta e quatro
verso

José Bayão da Motta

Nunciam.to deste Inventar.o

Recebo o Escr.o actual Cus
to Valentim Codesso produto dos
bens Limadados como consta dos
quatro Cr.os de Lisboa a quinze de
quantia de Sete mil quinhentos e
vinte Reis que sae. 7$5

Desta quantia vem a Commissão Comissão
Setecentos e Sincoenta e dous Reis $ 7 5a

Que abatidos ficam Liquidos p.a Liq.do a
o Cofre a quantia de Seis mil sete Cofre
Cento e Sesenta e oito Reis que 6$76
sae

09

Cartodi [illegible]

Recenciam.to deste Inventr.o

Recebeo o Escr.ro actual Cuz-
todio Valentim Cedeço Como consta
dos tres termos de Rematação
appenços no Leylão a quantia de
trezemil duzentos e sesenta Reis
que sae a margem . . . . . .

13$260

Comissão
1$326

Desta quantia Vem a Comissão
mil trezentos e vinte e seis Reis que
sae . . . . . .

Liq.do p.a o
Cofre
11$934

Ficam Liquidos p.a o Cofre a q.tia
de onze mil novecentos e trinta e
quatro Reis que sae . . . . . .

Desta quantia se ajuntão as
duas parcellas Retro declaradas
de dinheiro no Cofre de dezmil e
Cento e setenta e tres e de seis mil
Sete cento e sesenta e oito Reis que
importão em dezasete mil quinhen-
tos e quarenta e Cum Reis que sae

17$541

Que ambas estas duas parcellas
importão vinte e nove mil quatro cen-
tos e setenta e sinco Reis que sae
infrente . . . . . .

2$475
7$74
10$035
[illegible]
[illegible]

Pres.te

Custodio Valentim Cedeço
1784

José Bayão da Motta

1

Carga p.ª Lembrança

Fica em Carga p.ª Lembrança a este
m.mo Escr.ro para remattar o seguinte
huma Lizoura grande de alfayate em
600 = hum Sidal de ferro dom.mo
10 r.s 2 Reguas de pão em 40 r.s 5 ban-
quinhos em 320 = huma Caixa com
Fechadura 800 = huma Cadeira Velha
em 100 r.s = 2 pares de Capatos em 280
hum espelho em 80 r.s = hum Lindeiro
de vesso em 50 r.s = Vara e palmo de
galão em 240 = hum ferro de engo-
mar em 560 = Dito de assentar
480 r.s = dous Covados de seda em 960
2 d.os de Droguete branco em 800
= hum Corte de vestia de droguete
Rei azul em 1$600 = 2 Covados de
Seda preta em 480 = 2 duzias de
botons amarellos em 100 = hum
Retalhos em 100 r.s = huma Cutter
e hum garfo de Lagoa em 60 r.s
= huma Cartilha em 10 r.s

Ao 1/2 Cova-
do de Seda pre-
ta [illegible]
[illegible]
Bayaffo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

10

Dejo [illegible] al [illegible]
[illegible] de 225 [illegible]
[illegible] remitido [illegible]
[illegible] de Mayo de 1785

Bayo

Y [illegible] Contas deste
Inventr. [illegible] al fiscal
[illegible] Mayor [illegible] no dia
de [illegible] 13 de Octubre
de 1787

Bayo

A Depositaria deste Inventr.

Recebo o Sr. Zoureyro Fiscal Geral de Antonio
Ignacio de Myquitta a quantia de duzentos reis no
produto de pariz bens que vendeo pertencente
a este falecido Cuja quantia Sae

$200

Cumicao
$20

Desta quantia vem a comicam vinte reis que sae

Lgdo. p.a o Cofre
$180

Efficam Liquidos para o Cofre Cento e oitenta
reis Sae

Efficam Em Carga por Lenbrança [illegible]
mais bens que [illegible] por vender e Rematar

D.or Mayor

[illegible]

[illegible]

Auto de [illegible]

Armado do Nascimento de Ro-
so Senhor Pedro Ernesto Ramil
e Resentos nascentes dos mes do
Redio do mez de Novembro do di-
to anno nesta villa de São Salva-
dor Por Ribeiro do Sul em Cazas
de aposentadoria do Doutor
ouvidor Geral Corregedor e
Provedor desta Comarca Pedro
Pinto Ribeiro Conde e Es-
crivão de seu cargo fui in-
do com este Inventario e sen-
do a Exprezente a Recurri-
ra fiscal Anal Leito Pedro Pim-
entel de Noronha pello dito
Ministro for examinado este
Inventario e dos bens descriptos
nelle alcançou uma Regoa de pan-
que brada tres banquinhos de Jo-
cado e mesa de durante de flo-
res Em a Cestia de drugeta
Reg Comissão o Sesorio Jeremie
tallo de durante a Rua [illegible] de
ne filho do Comido de Trasa e padre
sem Serventia alguma por
cuja Rezão logo o mesmo Mi-
nistro determinou ao Porteiro
Valgonsalo Grasia fizesse em
a fogeira e com Sumissão di-
tas Tiastes a que foi satisfeito bo-
tando as no fogo e tudo se Redu-
zio a Sinza de que dou fé em
andou fazer este Auto por volun-
tar em que assignou com o Re-
zoureiro e Porteira e Entran-
cisco Xavier Luis Escrivão de
Auzentes que o escrevi e assi-
gnei

Pinto [illegible]

Franc.co Luiz Guiz [illegible]

11

Auto de Leilão

Aos quatro dias do mês de Abril de mil e oitocentos e trinta e três anos nesta vila de S. Salvador Diz que o Doutor Juiz de Direito desta Comarca mandou que se fizesse este auto de Leilão e Praça dos bens pertencentes à Fazenda Nacional que se acham depositados em poder de Francisco Antonio Ferreira Lima e Silva e sendo presente o Doutor Juiz de Direito Procurador Fiscal Escrivão e Porteiro do Auditorio e mais pessoas abaixo declaradas mandou o Porteiro do Auditorio meter a pregão os bens que se acham depositados e logo se meteram a pregão os bens pertencentes à Fazenda Nacional constantes da relação junta a folhas 4 deste auto e sendo arrematados pelos seguintes lanços como abaixo se declara

Um Cavalo ruço pangaré ajuizado em quarenta mil réis 40$000 réis arrematado por Manoel Antonio Ferreira Lima e Silva pelo lanço de quarenta mil réis 40$000 réis

Uma Égua ruça pangaré ajuizada em trinta mil réis 30$000 réis arrematada por Manoel Antonio Ferreira Lima e Silva pelo lanço de trinta mil réis 30

Nº de Rematação de Hum
Mez com duas gavetas
por agª

480

Aos Dez treze dias do mez de Ma
yo de mil e sette centos e oito [illegible] nesta
villa e Cas Salvador Paraiba do Sul da
Comarca do Espirito Santo que nas portas
das Casas de Pozentadoria do Doutor Ou
vidor Geral Corregedor, e Provedor das Fa
zendas dos defuntos e Auzentes desta Co
marca Manoel Carlos da Silva e Jozmão
e sendo a ey mandou meter a pregão e
venda a Rematação Huma Mesa grande
na qual logo lamou Joaquim Mar
tins Pereira a quantia de dois mil
e trezentos e oitenta reis que por nas [illegible]
que [illegible] mais desse mandou o dito Ministro
afrontar e a Rematar o que foi Compri
do pelo dito Porteiro virando se para
Rematante lhe metio e com Lamo vende
na mão em signal e sua Rematação e
logo o dito Rematante Escrevio a ditta
quantia Em mesa a qual recebeo o Re
zoureiro Actual deste Juizo Antonio Igna
cio e Mesquita que em firmeza do que
todos aqui assignarão Com o mesmo Menis
tro e eu Leandro Jose Marques Tomas de Carva
lho Escrevão [illegible]

Gumão [illegible]

[illegible] Mozes [illegible]

[illegible]

Cr. de Rematação de a
Banca pequena por a
quantia de 860.

E logo a mesma praça mandou
o dito Ministro meter a pregão e ven
da a Rematação huma Banquilha
na qual logo lançou José Moreira
dos Santos a quantia de Oito Centos
e Sesenta reis que por não haver quem
mais de ju mandou o referido Mi
nistro pello porteiro afrontar e a
rematar o que foi comprido pello
mesmo porteiro e virando ju para
o Rematante lhe metia hum ramo ver
de na mão em signal de [illegible] a Rema
tação e lhe dizia que lhe faça muito bom
proveito e logo o dito Rematante ex
zebio a dita quantia em Moza
que recebio o Escrivão e em firme
za do que aqui assignou com o dito Mi
nistro eu Leandro ou Marques Franco
de Carvalho Escrivão que o escrevi

José Moreira dos Santos

Guerra

Pedro José de Mag[illegible]

José Brandão Teixeira

14

Cr. de Rematação de dois bis
hum vazador e huma Ra
pa e [illegible] por aqui

Rumbo por agua

Logo na mesma praça mandou o dito Ministro meter a prego e vinda e [illegible] tae [illegible] Ferroz do Officio [illegible] a hum pasta de Rumbo [illegible] mesmo Officio que logo lançou Joze Diaz [illegible] a quantia e mil e vinte reis que por não [illegible] ver [illegible] mais desse mandou o dito Ministro a [illegible] e a rematar o que foi com prido pello dito Porteiro virando-se para Rematante [illegible] hum ramo verde na mão em signal e sua rematação e logo o dito Rematante Recebio a dita quantia em [illegible] que recebeo [illegible] em firmeza do que aqui assignou com o dito Ministro e eu Leandro Joze [illegible] Franco de Carvalho escrivão o escrevi

Guim [illegible] Joze Diaz Ferr[illegible]

[illegible] Ignacio de [illegible]

Joaõ [illegible] Valerio [illegible]

2 D 201

Pr.ª de Rematação de hum Catre por ag.ta

Logo na mesma praça mandou o dito Ministro meter a prego e vinda Rematação hum Catre no qual logo lançou vinte [illegible] Ozorio a quantia e dois mil e dous [illegible] reis que [illegible] mais

por não haver quem o aya de ser mandado
o dito Ministro a fronteira e a Rematar
que foi comprido pello dito Porteiro
e rendo-se para o Rematante Rematar
hum Rumo verde na mão em signal de
sua Rematação e logo o dito Rematan
te Exrebio a dita quantia em Mezeira a
qual Recebeo o Recoveiro e em fir me
za do que aqui assignarão com o dito
Ministro e eu Leandro Joze de Marques
Franco de Carvalho Escrivão o escrevi

Guimarães

Vicente Ferreira Ozorio

Rodrigo Jozé de Mesquita

João Francisco de Lima

Pr.ª de Rematação de hum
par de Bottas já usadas
por agtia

3.50

E logo na mesma praça mandou o
dito Ministro meter em pregão e ven
da a Rematação pello Porteiro hum par
de Bottas já usadas nas quaes logo
lançou Francisco de Miranda a quan
tia de Trezentos e cincoenta reis que
por não haver quem mais de ser man
dou o dito Ministro a fronteira e a Re
matar o que foi comprido pello Re
ferido Porteiro e rendo-se para o

15

[illegible] mas do [illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible] Roma tanto [illegible]
[illegible] a ditta [illegible] que
[illegible] o [illegible] e [illegible]
que [illegible] Comodo [illegible]
[illegible] Marques [illegible]
Carvalho [illegible] que [illegible]

Guimarães

Manoel José [illegible]

[illegible] Jgnacio de Mesquita

João [illegible] da Fernandade

[illegible] de alternatação de
Eum Calsam de Citim
pretto que [illegible] João
[illegible] dos Santos [illegible]
de 3820.

Aos oito dias do mez de Julho de mil
Sette centos e oitenta e tres annos nes-
ta Villa de Sam Salvador Paradisi-
da Sul e mas portas das Casas do Rezo e
reyro Vigial com Vezes de Sub Prove-
dor Comissario Antonio Ignacio
de Mesquita e sendo ahi mandou
o Sub Provedor Comissario [illegible]
pregam Eum Calsam de Citim
pretto pello porteyro Manoel de
Dez Cruz dizendo que em que [illegible]
[illegible] em Eum Calsam de Citim pre-
tto e [illegible] a [illegible]
[illegible] e correndo [illegible] em que
[illegible] alguns [illegible]

16

[illegible] de Aug. [illegible] Jaque
[illegible] Joam [illegible] dos [illegible]
[illegible] branco [illegible]
[illegible] ha ver quem mais [illegible]
[illegible] o dito [illegible] Vigal
[illegible] a remata [illegible]
[illegible] o dito [illegible]
[illegible] verde na mam do rematan
te em [illegible] rematasem
e logo o mesmo rematante exhibio
em Juizo a expendida quantia
de Aug. [illegible] Jaque [illegible]
[illegible] o mesmo [illegible]
[illegible] do que a [illegible]
o rematante Portugal [illegible]
José Bayam da Motta [illegible]
[illegible] a [illegible] do [illegible]
[illegible] deste Juizo [illegible]

Joaõ Mor.a [illegible]

[illegible] Ign.co de [illegible]

[illegible] Bayam da Motta

Manoel de [illegible]

[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] branca [illegible]
[illegible] que [illegible]
Manoel Antonio Diaz [illegible]
[illegible] quantia de 86[illegible]

E logo [illegible] dia [illegible]
[illegible] termo [illegible]

17

[illegible]

[illegible]

Ant.º Jozé [illegible]

Cópia da dita sentença [illegible]

[illegible] de [illegible]

Vr. de Jem taxa de [illegible]
Capote Cor de vinho q. le
matou Jozé Carlos [illegible]
pella q.ª de ——— 4$200

Aos onze dias do mez de Novembro
de mil sette centos oitenta e hum an-
nos nesta Villa de Sam Salvador Pa-
riba do Sul e Cazas digo mayores
das Cazas de [illegible] Vallestim
[illegible] Escrivam [illegible]
de Provedor [illegible] defuntos ausentes &c.
de [illegible] Escrivam adiante nomeado
[illegible] sendo [illegible] o dito [illegible]
rey [illegible] mandou ao porteiro [illegible]
torio Manoel de [illegible] Cruz [illegible]
pregam em praça publica que nas
ditas portas de sua Caza mandou
fazer hum Capote de baetam Car-
mirim direito o dito porteiro se
havia quem nelle lançasse sette
[illegible] e hum [illegible]
[illegible] nelle lançou Jozé Carlos [illegible]
veyra a quantia de quatro mil
e duzentos reis [illegible] hum [illegible]

18

[illegible] mayz de [illegible] dey e
[illegible] que en mi poder y [illegible] de
[illegible] dicho Rebuelta y mas
[illegible] y [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] por [illegible]
[illegible] o que assim [illegible]
[illegible] dizendo que [illegible]
[illegible] dos chapeos pertencentes [illegible]
[illegible] Luis da Sylva [illegible]
[illegible] Sua [illegible]
[illegible] que tiveram [illegible]
[illegible] o de quinhentos [illegible]
[illegible] da Sylva [illegible]
[illegible] que em mais [illegible]
[illegible] chapeos [illegible]
[illegible] mandou o dito Provedor
Comissario e frontar e rematar o que
assim [illegible] o [illegible]
[illegible] na mano do rematan-
te em signal de sua [illegible]
Logo o dito rematante exhibio
[illegible] expendida quantia [illegible]
[illegible] que [illegible] recebio o [illegible]
[illegible] Comissario e [illegible] recebio
[illegible] o rematante [illegible]
[illegible] Comigo [illegible]
[illegible] da Camara que [illegible]
[illegible]

Francisco da Silva Pub.

[illegible] 1782

[illegible]

19

o mesmo Remetente [illegible]
[illegible] expendida [illegible]
[illegible] Centos [illegible]
[illegible] Ditto [illegible]
[illegible] Remetente [illegible]
[illegible] Comissario [illegible]
[illegible] Ferreira [illegible]
[illegible]

Manoel Nunes de Aguiar

Conducto [illegible] 1854

Manoel de Deus

José Bayão da Silva

Por [illegible] de duas [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Ribeiro de Azevedo
por ——— 4$260

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil
oito centos e oitenta e quatro annos
[illegible] Salvador [illegible]
[illegible] publica [illegible]
[illegible] Ribeiro [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]

20

de Fevereyro de mil sette centos
tenta e quatro annos nesta Villa
de Sam Salvador Paraiba do Sul em
praça publica que nas portas das ca
zas da Apresentadoria do Doutor
Joze Antonio Alvarenga Barros Bu
re Ouvidor Geral Corregedor e Prove
dor das fazendas dos defuntos e ausentes
nella por elle ditto Ministro foy man
dado ao porteyro Manoel de Bezerra
meter a pregam dois pares de botones
de ouro dezermanados com o peso de dez
oitavas e meya dois pares de fivellas
de pratta hum de sapatos com o peso de
dezanove oitavas e hum quarto e ou
tro de calsam com o peso de nove
oitavas e meya pertencentes tudo
ao fallecido Luis da Sylva o que assim
cumprio o ditto porteyro e andando a pregam
hogo o mayor lanço que teve tudo foy o
mayor de seis mil cento e dez reis que em
tudo lansou Joaquim Jose Pereyra e
porter andado em praça o dia da hez e nao
Haver quem mais nelles lansasse Cousa
alguma o ditto Ministro mandou afrontar
e rematar o que assim satisfez o ditto porteyro
e o mesmo rematante exhibio e meza
ditta quantia que a recebeo o Bezerra
e se assignou eu Jose Bayam da Motta
escrivam da Camara e ausentes que o escrevi.

Joaquim Jose Pereira

Custodio Cabral Ferreira
1714

22